

## **COMISSÃO DIRETORA**

### **PARECER Nº 616, DE 2008**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2001 (nº 7.198, de 2002, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2001 (nº 7.198, de 2002, na Câmara dos Deputados), que *concede anistia “post mortem” a João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, e aos demais participantes*, consolidando a Emenda da Câmara dos Deputados, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de julho de 2008.

**ANEXO AO PARECER N° 616, DE 2008.**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2001 (nº 7.198, de 2002, na Câmara dos Deputados).

Concede anistia *post mortem* a João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, e aos demais participantes do movimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º É concedida anistia *post mortem* a João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, e aos demais participantes do movimento, com o objetivo de restaurar o que lhes foi assegurado pelo Decreto nº 2.280, de 25 de novembro de 1910.

Parágrafo único. A anistia de que trata o *caput* produzirá todos os seus efeitos, inclusive em relação às promoções a que teriam direito os anistiados se estivessem permanecido em serviço ativo, bem como em relação ao benefício da pensão por morte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.